



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2024-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-004/2024-SELIC/PMM
Processo Administrativo n.º 2024.0109.0814/SELIC-PMM

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, n.º 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.876.470/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exm.º Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm.º(a) Sr(a). **DAYANE PACHECO VIEGAS**, portador do CPF: 018.496.862-38, RG: 6058752-SSP/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.530.230/0001-89, neste ato representado (a) pelo(a) Ilm.º(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm.º(a) Sr(a). Sr(a). **SILVIA KELLY DE SOUZA LOBATO**, portador do CPF: 030.938.412-59 e RG: 7468143-PC/PA, residente e domiciliado na rua Abel Soares, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2024-SELIC-PMM**, publicada no **Diário Oficial da União Seção 3 n.º 161 – Pagina 206, de 21 de Agosto de 2024, Processo Administrativo n.º 2024.0109.0814/SELIC-PMM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS E SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2024-SELIC-PMM**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na planilha abaixo:



Fornecedor: MELGACO HORTIFRUTI LTDA- 53.893.252/0001-53					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.000,00	Quilogramas	ABACATE Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade	R\$ 11,47	R\$ 45.880,00
3	4.000,00	Quilogramas	ABOBORA Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
4	2.000,00	Quilogramas	ABOBRINHA	R\$ 8,54	R\$ 17.080,00
26	3.000,00	Quilogramas	BANANA PRATA	R\$ 9,73	R\$ 29.190,00
27	4.000,00	Quilogramas	BATATA DOCE	R\$ 6,99	R\$ 27.960,00
28	3.000,00	Quilogramas	BATATA INGLESA	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
30	2.000,00	Quilogramas	BETERRABA	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
68	1.500,00	Quilogramas	CEBOLA	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
70	3.000,00	Quilogramas	CENOURA	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
76	3.000,00	Quilogramas	CHUCHU	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
107	1.200,00	Quilogramas	LIMÃO	R\$ 15,40	R\$ 18.480,00
108	1.200,00	Quilogramas	MAÇÃ	R\$ 17,87	R\$ 21.444,00
115	3.000,00	Quilogramas	MAMÃO	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
117	1.600,00	Quilogramas	MARACUJA	R\$ 13,20	R\$ 21.120,00
121	4.000,00	Quilogramas	MELANCIA	R\$ 8,27	R\$ 33.080,00
139	2.000,00	Quilogramas	PEPINO	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
141	600	Quilogramas	PIMENTA DE CHEIRO	R\$ 17,22	R\$ 10.332,00
142	2.000,00	Quilogramas	PIMENTÃO	R\$ 17,60	R\$ 35.200,00
177	1.200,00	Quilogramas	TANGERINA	R\$ 14,49	R\$ 17.388,00
179	3.000,00	Quilogramas	TOMATE	R\$ 10,26	R\$ 30.780,00
181	500	Quilogramas	UVA	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00
VALOR GLOBAL				R\$	478.234,00

Fornecedor: NONA COMERCIO E SERVICO LTDA- 05.904.945/0001-51					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	4.000,00	Quilogramas	ABACAXI, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade	R\$ 11,98	R\$ 47.920,00
12	800	Quilogramas	ALHO IN NATURA	R\$ 39,68	R\$ 31.744,00
16	4.500,00	Quilogramas	ARROZ BRANCO TIPO 1	R\$ 6,30	R\$ 28.350,00
36	6.000,00	Pacotes	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300G	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
37	6.000,00	Pacotes	BISCOITO ROSQUINHA CÔCO 300G	R\$ 6,91	R\$ 41.460,00
48	6.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA FRANGO INTEIRO CONGELADO	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
53	3.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00
57	3.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA COCHÃO DURO RESFRIADO	R\$ 40,35	R\$ 121.050,00
65	1.000,00	Unidades	CARNE SUINA LOMBO RESFRIADO	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00



77	1.200,00	Pacotes	COCO RALADO 200G	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
78	1.500,00	Quilogramas	COLORÍFICO EM PÓ PACOTE DE 1 KG	R\$ 10,53	R\$ 15.795,00
87	3.000,00	Pacotes	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
94	3.000,00	Quilogramas	FEIJÃO PRETO	R\$ 9,66	R\$ 28.980,00
106	3.000,00	Unidades	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA TETRAPAK 1000ML	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00
114	800	Unidades	MAIONESE 500G	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
124	600	Pacotes	MILHO P/PIPOCA 500G	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
143	300	Pacotes	PIPOCA AMANTEIGADA PACOTE COM 20 UNIDADES DE 15 à 20G	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00
149	400	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR BACURI	R\$ 65,61	R\$ 26.244,00
150	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
153	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
159	1.200,00	Unidades	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
162	2.400,00	Quilogramas	REPOLHO	R\$ 8,37	R\$ 20.088,00
165	800	Quilogramas	SALSICHA HOT DOG FRANGO	R\$ 16,12	R\$ 12.896,00
166	1.200,00	Unidades	SALSICHA TIPO VIENA 180G	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
172	2.400,00	Unidades	SUCO CONCENTRADO ABACAXI 500ML	R\$ 6,63	R\$ 15.912,00
176	480	Latas	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS 400G	R\$ 78,00	R\$ 37.440,00
VALOR GLOBAL				R\$	770.593,00

Fornecedor: PEREIRA E SILVA LTDA- 27.512.876/0001-73					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
5	3.000,00	Unidades	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	R\$ 9,24	R\$ 27.720,00
6	10.000,00	Quilogramas	AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
11	200	Quilogramas	ALFACE HORTALIÇA FRESCA	R\$ 32,57	R\$ 6.514,00
13	3.600,00	Unidades	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE STROGONOFF 830G	R\$ 25,05	R\$ 90.180,00
17	3.000,00	Quilogramas	ARROZ BRANCO TIPO 2	R\$ 5,96	R\$ 17.880,00
18	2.000,00	Quilogramas	Arroz Parboilizado Tipo 1, longo fino	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
19	1.600,00	Unidades	AVEIA EM FLOCOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G	R\$ 6,01	R\$ 9.616,00
31	3.000,00	Pacotes	BISCOITO CREAM CRACKER 300G	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00
39	5.000,00	Pacotes	BOLACHA ÁGUA E SAL 300G	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
49	4.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA FRANGO INTEIRO RESFRIADO	R\$ 10,14	R\$ 40.560,00



50	2.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	R\$ 20,65	R\$ 41.300,00
51	2.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO	R\$ 16,03	R\$ 32.060,00
54	3.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA ACEM REFRIADO	R\$ 23,58	R\$ 70.740,00
56	3.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA CHARQUE	R\$ 39,03	R\$ 117.090,00
58	3.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE RESFRIADO	R\$ 40,29	R\$ 120.870,00
64	1.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA COM OSSO PONTA DE AGULHA REFRIADO	R\$ 27,71	R\$ 27.710,00
69	3.000,00	Maços	CEBOLINHA EM MAÇOS 300G	R\$ 10,71	R\$ 32.130,00
71	2.000,00	Unidades	CEREAL BASE DE ARROZ 300G	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
72	4.000,00	Unidades	CEREAL SABOR MILHO 300G	R\$ 9,57	R\$ 38.280,00
73	4.000,00	Unidades	CEREAL SABOR MULTI -CEREAIS 300G	R\$ 9,30	R\$ 37.200,00
84	400	Unidades	EXTRATO DE TOMATE 300G	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
90	2.000,00	Quilogramas	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
97	1.500,00	Quilogramas	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	R\$ 42,19	R\$ 63.285,00
101	1.200,00	Unidades	LEITE CONDENSADO EM LT DE 395 G	R\$ 7,66	R\$ 9.192,00
103	1.200,00	Unidades	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	R\$ 27,95	R\$ 33.540,00
105	240	Unidades	LEITE FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE EM PÓ 400G	R\$ 71,76	R\$ 17.222,40
110	3.000,00	Pacotes	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHINHA 500G	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
125	1.200,00	Unidades	MILHO VERDE 200G	R\$ 5,76	R\$ 6.912,00
127	1.200,00	Pacotes	MISTURA PARA BOLO COCO 450G	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00
129	600	Unidades	MOLHO INGLÊS 500ML	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
130	600	Unidades	MOLHO SHOYO 500ML	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00
132	720	Cuba	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO C/ 30 Unidades	R\$ 20,69	R\$ 14.896,80
133	600	Caixas	PAÇOCA DE AMENDOIM CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 25,82	R\$ 15.492,00
135	30.000,00	Unidades	PÃO MASSA FINA HAMBÚRGUER 50G	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
136	3.000,00	Embalagens	PÃO TIPO FORMA FATIADO 500G	R\$ 13,11	R\$ 39.330,00
137	30.000,00	Unidades	PÃO TIPO FRANCÊS - (CARECA) 50G	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
147	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
152	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
154	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
156	800	Unidades	QUEIJO PARMESÃO RALADO	R\$ 8,47	R\$ 6.776,00



158	1.200,00	Unidades	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	R\$ 10,22	R\$ 12.264,00
161	1.200,00	Unidades	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00
163	1.200,00	Quilogramas	SAL MOÍDO IODADO	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
169	2.400,00	Unidades	SELETA DE LEGUMES 200G	R\$ 5,32	R\$ 12.768,00
173	3.600,00	Unidades	SUCO CONCENTRADO CAJU 500ML	R\$ 6,41	R\$ 23.076,00
175	2.400,00	Unidades	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML	R\$ 8,19	R\$ 19.656,00
VALOR GLOBAL				R\$	1.316.376,20

Fornecedor: RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA- 39.586.727/0001-38					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	6.000,00	Quilogramas	AÇUCAR REFINADO	R\$ 6,48	R\$ 38.880,00
15	1.200,00	Quilogramas	APRESUNTADO - COZIDO, FATIADO, RESFRIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	R\$ 29,69	R\$ 35.628,00
35	6.000,00	Pacotes	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 300G	R\$ 6,57	R\$ 39.420,00
44	400	Quilogramas	CAMARÃO REGIONAL	R\$ 77,00	R\$ 30.800,00
52	2.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	R\$ 22,95	R\$ 45.900,00
59	3.000,00	Unidades	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	R\$ 9,96	R\$ 29.880,00
67	1.000,00	Unidades	CATCHUP 300G	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
79	300	Unidades	Composto Lácteo Aspecto Físico: Pó 300G	R\$ 64,78	R\$ 19.434,00
82	1.200,00	Unidades	Creme de leite uht 200G	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
88	1.200,00	Pacotes	FARINHA DE TAPIOCA 200G	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
95	1.500,00	Quilogramas	FILÉ DE PEIXE DOURADA	R\$ 46,28	R\$ 69.420,00
100	1.200,00	Quilogramas	LARANJA	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
102	600	Unidades	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 500ML	R\$ 11,04	R\$ 6.624,00
104	6.000,00	Pacotes	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	R\$ 10,04	R\$ 60.240,00
116	3.000,00	Quilogramas	MANGA	R\$ 11,10	R\$ 33.300,00
118	2.400,00	Unidades	MARGARINA COM SAL 250G	R\$ 5,47	R\$ 13.128,00
122	3.000,00	Quilogramas	MELÃO	R\$ 11,04	R\$ 33.120,00
126	1.200,00	Pacotes	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 450G	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
128	1.200,00	Pacotes	MISTURA PARA BOLO LARANJA 450G	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00
138	400	Potes	PÉ DE MOLEQUE CX C/ 50 UNIDADES	R\$ 36,07	R\$ 14.428,00
140	1.000,00	Quilogramas	PÊRA	R\$ 17,93	R\$ 17.930,00
145	400	Pacotes	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 17,67	R\$ 7.068,00
155	800	Quilogramas	PRESUNTO PRÉ-COZIDO FATIADO	R\$ 30,19	R\$ 24.152,00



157	1.200,00	Quilogramas	QUEIJO MUSSARELA CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15g	R\$ 57,30	R\$ 68.760,00
168	5.000,00	Unidades	SARDINHA EM CONSERVA C/ ÓLEO COMESTÍVEL	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
171	1.200,00	Pacotes	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA 400g	R\$ 13,14	R\$ 15.768,00
VALOR GLOBAL				R\$	686.944,00

Fornecedor: SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA- 17.853.685/0001-11					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	300	Unidades	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00
21	800	Unidades	AZEITE DE DENDÊ 500 ML	R\$ 14,94	R\$ 11.952,00
22	600	Unidades	AZEITE DE OLIVA 500 ML	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
24	600	Caixas	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA CX C/ 30 UNIDADES	R\$ 22,94	R\$ 13.764,00
25	1.200,00	Pacotes	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G	R\$ 14,96	R\$ 17.952,00
32	600	Pacotes	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL DOCE	R\$ 7,54	R\$ 4.524,00
33	600	Pacotes	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00
42	2.000,00	Unidades	CALDO DE CARNE TABLETES C/ 57G	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
43	600	Unidades	CALDO DE GALINHA TABLETES C/ 57G	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
47	2.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA COXA E SOBRECORA DE FRANGO RESFRIADO	R\$ 17,11	R\$ 34.220,00
55	2.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADO	R\$ 39,78	R\$ 79.560,00
63	2.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADO	R\$ 38,68	R\$ 77.360,00
74	2.000,00	Maços	CHEIRO VERDE EM MARÇO DE 300G	R\$ 11,21	R\$ 22.420,00
75	3.000,00	Maços	CHICÓRIA EM MAÇOS 300G	R\$ 9,67	R\$ 29.010,00
80	2.000,00	Quilogramas	CONDIMENTO MIXTO PIMENTA E COMINHO 1KG	R\$ 13,07	R\$ 26.140,00
83	1.200,00	Unidades	ERVILHA EM CONSERVA 200G	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00
86	3.000,00	Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 9,19	R\$ 27.570,00
93	3.000,00	Quilogramas	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$ 10,24	R\$ 30.720,00
98	800	Unidades	GOIABADA 300G	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
113	3.000,00	Pacotes	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
123	2.000,00	Pacotes	MILHO BRANCO 500G	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
VALOR GLOBAL				R\$	450.912,00



Fornecedor: T. F. DA ROCHA LTDA- 46.565.983/0001-04					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	6.000,00	Unidades	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS - APENAS A ÁGUA	R\$ 16,98	R\$ 101.880,00
10	1.000,00	Unidades	Água Mineral Sem Gas em Garrafão Contendo 20L Com Vasilhame Completo	R\$ 39,98	R\$ 39.980,00
20	2.000,00	Unidades	AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G	R\$ 8,02	R\$ 16.040,00
34	3.000,00	Pacotes	BISCOITO DOCE MAISENA 300G	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
40	1.200,00	Quilogramas	BROCOLIS	R\$ 14,73	R\$ 17.676,00
45	600	Unidades	CANELA MOIDA PÓ 50G	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
60	1.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA FIGADO RESFRIADA	R\$ 25,03	R\$ 25.030,00
61	2.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA LAGARTO RESFRIADO	R\$ 36,20	R\$ 72.400,00
62	3.000,00	Quilogramas	CARNE BOVINA MOÍDA PICADINHO RESFRIADO	R\$ 28,21	R\$ 84.630,00
85	800	Quilogramas	FARINHA DE ARROZ 300g	R\$ 8,22	R\$ 6.576,00
91	1.200,00	Unidades	FARINHA LACTEA 400G	R\$ 15,22	R\$ 18.264,00
96	1.500,00	Quilogramas	FILE DE PEIXE PESCADA AMARELA	R\$ 50,99	R\$ 76.485,00
99	1.200,00	Bandejas	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA 600G	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
109	3.000,00	Pacotes	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHA 500G	R\$ 5,34	R\$ 16.020,00
111	3.200,00	Unidades	MASSA P/ SOPA TIPO PADRE NOSSO 500G	R\$ 6,35	R\$ 20.320,00
119	3.000,00	Unidades	MARGARINA COM SAL 500G	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
131	4.000,00	Unidades	ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 9,69	R\$ 38.760,00
134	30.000,00	Unidades	PÃO DE CHÁ 50G	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
146	400	Pacotes	PIRULITO MASTIGÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 15,09	R\$ 6.036,00
148	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00
151	1.000,00	Quilogramas	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CUPU	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00
160	1.200,00	Unidades	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	R\$ 9,74	R\$ 11.688,00
164	800	Quilogramas	SALSICHA HOT DOG CARNE	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
174	2.400,00	Unidades	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500ML	R\$ 6,86	R\$ 16.464,00
VALOR GLOBAL				R\$	720.023,00

Fornecedor: A GUIMARAES PANTOJA- 55.193.516/0001-91



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
14	1.200,00	Unidades	AMIDO DE MILHO 200G	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
23	400	Pacotes	AZEITONA VERDE 500G	R\$ 16,77	R\$ 6.708,00
29	1.200,00	Pacotes	BATATA PALHA Embalagem plástica de 300g	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
38	3.600,00	Pacotes	BISCOITO ROSQUINHA LEITE 300G	R\$ 6,94	R\$ 24.984,00
41	4.000,00	Pacotes	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	R\$ 12,89	R\$ 51.560,00
46	2.000,00	Quilogramas	CARNE AVÍCOLA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	R\$ 18,40	R\$ 36.800,00
66	1.000,00	Quilogramas	CARNE SUINA PERNIL RESFRIADO	R\$ 29,83	R\$ 29.830,00
81	2.000,00	Maços	COUVE FOLHA EM MAÇO 300G	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
89	2.000,00	Quilogramas	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
92	1.800,00	Quilogramas	FARINHA PARA FAROFA	R\$ 9,56	R\$ 17.208,00
112	3.200,00	Pacotes	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO 500G	R\$ 6,31	R\$ 20.192,00
120	800	Quilogramas	MAXIXE	R\$ 14,25	R\$ 11.400,00
144	500	Pacotes	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 15 à 20G	R\$ 33,24	R\$ 16.620,00
167	2.000,00	Maços	SALSINHA EM MAÇOS 250G	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
170	1.200,00	Pacotes	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA 400G	R\$ 12,35	R\$ 14.820,00
178	1.000,00	Unidades	TEMPERO COMPLETO COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 G	R\$ 17,17	R\$ 17.170,00
180	800	Quilogramas	TORRADAS EM SACOS DE 1KG	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
182	2.400,00	Unidades	VINAGRE BRANCO 750ML	R\$ 5,18	R\$ 12.432,00
VALOR GLOBAL				R\$	341.588,00

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**.
- 3.2. Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde
 - 3.2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde
 - 3.2.2. Fundo Municipal de Educação
 - 3.2.2.1. Secretaria Municipal de Educação
 - 3.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social



3.2.3.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação/divulgação e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **10.3** do ato convocatório somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 10.3.1**, observando o **item 10.4** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 10.4**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1 e seus subitens, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem



firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, 21 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAYANE PACHECO VIEGAS
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SILVIA KELLY DE SOUZA LOBATO
Secretaria Municipal de Assistência Social

NONA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 05.904.915/0001-51
ADRIANE CARVALHO CORREA
CPF nº 021.994.372-99
Representante Legal

MELGAÇO HORTIFRUT LTDA
CNPJ: 53.893.252/0001-53
IZABELA DA SILVA LEÃO COELHO
CPF nº 831.758.142-04
Representante Legal



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇO
LTDA
CNPJ: 39.586.727/0001-38
LUCIVALDA PINTO FERREIRA
RODRIGUES
CPF nº 996.073.362-91
Representante Legal

PEREIRA E SILVA LTDA – ELO LTDA
CNPJ: 27.512.876/0001-73
ELISAMA SUELEN DA COSTA PEREIRA DA
SILVA
RG: 6242897/ PC/PA, CPF 004.172.662-60
Representante Legal

T. F. DA ROCHA LTDACNPJ:
46.565.983/0001-04
TIAGO FERREIRA DA ROCHA
RG: 363519 PC/PA, CPF 004.028.902-80
Representante Legal

SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS
LTDA
1 CNPJ: 7.853.685/0001-11
SILAS MENEZES POMPEU
CPF nº 431.719.742-15
Representante Legal



A GUIMARAES PANTOJA
CNPJ: 55.193.516/0001-91
ALDICLEI GUIMARAES PANTOJA
CPF nº 037.524.822-65
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____

CPF: _____

RG: _____

2º) - _____

CPF: _____

RG: _____